Ofício n° 012/2025 – SNJ **Leme, 30 de janeiro de 2025.**

Excelentíssima Senhora:

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

À
Excelentíssima Senhora.
Cintia Cristina Grossklauss
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/92EC-4FC7-119D-3081 e informe o código 92EC-4FC7-119D-3081

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 67.611,16 (sessenta e sete mil e seiscentos e onze reais e dezesseis centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.131000-4.4.90.51	10510	R$	67.611,16
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$**	**67.611,16**
TOTAL					**R$**	**67.611,16**

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R$ 67.611,16 (sessenta e sete mil e seiscentos e onze reais e dezesseis centavos)** correrá por conta de **anulação parcial,** conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n° 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.004000-4.4.90.51	773	R$	67.611,16
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Anulação)					**R$**	**67.611,16**
TOTAL					**R$**	**67.611,16**

Art. 2º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/92EC-4FC7-119D-3081 e informe o código 92EC-4FC7-119D-3081

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Cumprimentando-a cordialmente, submeto à apreciação de V. Exa. o projeto de lei que promove a adequação orçamentária à Lei Orçamentária nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025), com vistas à abertura de crédito adicional especial.

A presente solicitação tem por objetivo viabilizar a construção de calçadas acessíveis, uma etapa essencial do contrato firmado com a **Caixa Econômica Federal**, fundamental para o cumprimento das condições estabelecidas no referido acordo.

Após o recente recapeamento das vias **Avenida Sete de Setembro, Rua Dr. Mário Figueira de Mello, Rua Professor Zulingo, Rua Emílio Andrielli e Rua Adão Leme**, torna-se necessária uma nova fase na revitalização dessas áreas.

A construção de calçadas acessíveis é um elemento essencial para a democratização do espaço público, garantindo que **todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas ou sensoriais**, possam se locomover de forma segura e autônoma.

Dessa forma, Excelentíssima Senhora Presidente, encaminha-se a presente proposta de Projeto de Lei com o objetivo de criar e suplementar as despesas necessárias à execução das ações previstas, bem como ajustar as peças de planejamento orçamentário do município e atender às exigências da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), assegurando a correta aplicação dos recursos e o cumprimento dos princípios de eficiência e transparência na gestão pública.

Essas são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta à consideração desta Casa Legislativa.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/92EC-4FC7-119D-3081 e informe o código 92EC-4FC7-119D-3081

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, **DECLARO** que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, pois, o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulações de dotações já consignadas no orçamento, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/92EC-4FC7-119D-3081 e informe o código 92EC-4FC7-119D-3081

Memorando 2.932/2025

De: Elaine S. - SEFIN-DC-NPO

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos - A/C Raquel M.

Data: 30/01/2025 às 11:26:46

Setores envolvidos:

SEFIN-DC-NPO, SENJUR-CGAL, SEFIN-DC

PI abertura de crédito especial

Prezada Raquel, encaminho PL objetivando abertura de crédito especial no orçamento da secretaria de obras.

–

Elaine Cristina Dos Santos da Silva
Chefe do Núcleo de Planejamento e Orçamento

Anexos:
Informacao_de_Impacto_09_Obras_Calcadas_anulacao_30_01_2025.pdf
Projeto_de_Lei_Alteracao_Orcamento_2025_alteracao_08_Obras_Calcadas_Acessiveis.doc

Assinado por 2 pessoas: CLAUDETE CRISTINA DOS SANTOS SILVA e VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/

	ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo
Impacto nº:0009	**Projeto de Lei que dispoem sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."**

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, pois, o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulações de dotações já consignadas no orçamento.

3 - FONTE DE RECURSOS: 01 - Tesouro Municipal

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):	
4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:	

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	**Exercício atual**	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
	67.611,16	**-**	

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercicio vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC:1SP214845/O-7

Elaine C. dos Santos Silva
Chefe de Núcleo de Planejamento e Orçamento
Responsável pela elaboração

Assinado por 2 pessoas: CLAUDETE CRISTINA ARDIGUERA SILVA, VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/0D79-0402-8A71-6F1C e informe o código 0D79-0402-8A71-6F1C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D71F-D2D9-04C2-EAF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 30/01/2025 11:27:18 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 30/01/2025 13:27:36 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 30/01/2025 13:29:03 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/D71F-D2D9-04C2-EAF1

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/92EC-4FC7-119D-3081 e informe o código 92EC-4FC7-119D-3081

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 92EC-4FC7-119D-3081

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 30/01/2025 15:46:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/92EC-4FC7-119D-3081